



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 836/61, DE 28 de AGOSTO DE 1.961.-

Dispõe sobre criação de cargo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criado, no quadro de funcionalismo municipal, um cargo de Mecânico, classificando no padrão "H".

§ Único - As atribuições do cargo ora criado serão fixadas por decreto.

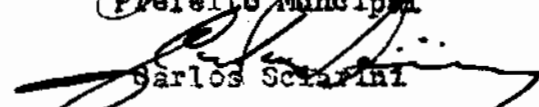
Artigo 2º- A fim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 3º- O valor do crédito ora aberto correrá por conta da anulação parcial da verba 4-6-1/8-34-1- Pessoal Variável -item II, na quantia de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Agosto de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Scarpini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de Agosto de 1.961.-


Carlos Scarpini
Diretor Administrativo, Substituto.